



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 165/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do
Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75
da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I — **REALIZAR** Correição Extraordinária no
Cartório Extrajudicial e na **Vara Única da Comarca de**
Urucará/AM, sob sua presidência;

II — **DESIGNAR** a servidora **RAQUEL SANTOS**
DE AGUIAR para secretariar os trabalhos, na forma da Lei,
auxiliada pelos servidores **ANA CLARA DA SILVA SOUZA**,
ALINE FERREIRA DE ALENCAR e **PEDRO LUIS NUNES**
ANDRADE.

CUMpra-se. Publique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
21 de outubro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0218170-21.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br